

AVISO

Conforme o Edital nº1/2025, caberá recurso em face do resultado preliminar da prova discursiva mediante preenchimento de formulário constante no ANEXO VI do referido Edital, que deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso até as 19h do dia 03/06/2025, para o e-mail prba-estagio@mpf.mp.br.

“7.4.3. O recurso interposto em face da prova subjetiva deverá conter:

- a) número da inscrição no certame;*
- b) redação clara, consistente e objetiva; e*
- c) fundamentação do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.*

7.4.4 Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nas alíneas “a” a “c” do subitem 7.4.3 serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.4.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

7.4.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso, recurso de gabarito oficial definitivo e recurso contra o resultado final das provas discursivas.

7.4.7. Na hipótese do(a) candidato(a) apresentar mais de um recurso para a mesma questão será considerado apenas o último recurso enviado tempestivamente, ou seja, recurso em duplicidade implicará na substituição do primeiro pelo último apresentado.

7.4.8. Os recursos interpostos neste processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador/avaliador responsável pela elaboração e pela avaliação das questões.

7.4.9. Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso.

Anexo VI - [Formulário para Recurso](#)